



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO	2



PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO: 01/2026.

CONTRATO: 60/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI) DA AGRICULTURA FAMILIAR**, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA ATENDENDO O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: JOÃO BAPTISTA DE ARAÚJO

CPF Nº: 016.530.158-96

VALORES: R\$ 39.733,40

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

JOAQUIM CANDIDO FILHO.

PREFEITO MUNICIPAL

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

JOAQUIM CANDIDO FILHO, PREFEITO MUNICÍPIO DE ITOBI, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PUBLICA:

CONTRATOS: Nº 40/2024; 41/2024; 42/2024; 43/2024

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRASPORTE ESCOLAR, SOB A FORMA DE FRETAMENTO, COM O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS, CONVENCIONAIS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM UM MOTORISTA/CONDUTOR MONITOR, DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO ESTADUAIS E MUNICIPAIS MÉDIO, FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, DO MUNICÍPIO DE ITOBI, RESIDENTES NA ZONA RURAL, DE SUA RESIDÊNCIA OU EM PONTO DE REFERÊNCIA COMBINADO AO FINAL DO EXPEDIENTE ESCOLAR, ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA DIRETORA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETROS RODADOS POR DIA.**

RESOLVEM, POR MÚTUO ACORDO, OU SEJA, POR UM ATO ADMINISTRATIVO INTERNO ENTRE AS PARTES, COM JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO NOS AUTOS, COM AMPARO NA LEI 14.133/21 EM SEU ARTIGO 106 E 107, E NA CLÁUSULA 2.1 DO CONTRATO, **PRORROGAR** O REFERIDO CONTRATO, NOS TERMOS DO QUE SE SEGUE:

FICAM OS PRESENTES CONTRATOS, TODOS COM VENCIMENTOS NO DIA **02/08/2026, PRORROGADOS PARA 02/10/2026.**

COM AS PRORROGAÇÕES TERÃO APLICAÇÕES DE REAJUSTES CONFORME ÍNDICE IPCA DO PERÍODO DE **4,72% CONFORME CLÁUSULA 6.2 DOS CONTRATOS, SENDO:**

Nº DO CONT.	CONTRATADA	CNPJ	LINHA	VALOR ATUALIZADO
40/24	ELIANA BERTONCELI TRANSPORTES ME	15.804.773/0001-06	05 E 09	R\$ 176.814,00
41/24	JOSÉ ARQUIMEDES FERRI ME	12.804.537/0001-93	01	R\$ 62.000,00
42/24	JOSÉ FERNANDO PEREIRA TRANSPORTE	13.080.345/0001-44	03 E 08	R\$ 246.000,00
43/24	TATIANA SILVA BAPTISTA ME	11.471.181/0001-50	02 E 4/6	R\$ 230.064,00

PERMANECENDO INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ESTABELECIDAS NOS CONTRATOS N.º 40/24, 41/24, 42/24, 43/24.

DATA : 16 DE JULHO DE 2026

JOAQUIM CANDIDO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO



Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | Edição Nº 1367 | Página 2

CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO

CONCURSO PÚBLICO 02/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP. 13715-000 – Tel. (19) 3647-6000
www.itobi.sp.gov.br

Editais de Convocação nº 09- Concurso Público 02/2025

JOAQUIM CANDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi- SP, no uso de suas atribuições legais; Considerando o resultado final do Concurso Público de nº 002/2025 homologado em 26 de janeiro de 2026; **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para que no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Sete de Setembro nº 932, Centro, Itobi-SP.

O não comparecimento implicará no desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Itobi no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL - VAGAS AMPLA CONCORRENCIA

CLASS	NOME
3º	LUÍS FERNANDO APOLINARIO DA SILVA

O não comparecimento implicará no desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Itobi no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

Os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo;
- Comprovante inscrição órgão de classe;
- Certidão de Casamento/Nascimento do Candidato;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Cartão de Inscrição no Pis/Pasep;
- Carteira de Trabalho - CTPS;
- Certidão Negativa de distribuições /antecedentes criminais (dos últimos 5 anos);
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Caderneta de Vacinação do Candidato;
- Carteira de Habilitação (se possuir);
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se menores);
- Caderneta de Vacinação dos Filhos (se menores);
- CPF filhos (se menores);
- Certificado de Reservista (homem);
- 1 Foto 3x4;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de Nepotismo;
- Declaração de que exerce, ou não, outro cargo público, não implica em acúmulo de cargo.

ITOBI (SP), 16 de julho de 2026.

JOAQUIM CANDIDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Sete de Setembro – 932 – Centro – Itobi – SP - CEP: 13715-000 – CNPJ nº 45.735.461/0001-40
Fone/Fax: 19-3647.6000 – Site: www.itobi.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP. 13715-000 – Tel. (19) 3647-6000

www.itobi.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012 – PROCESSO SELETIVO 02-2024

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itobi, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** em caráter temporário para o ingresso de pessoal no Emprego Público Municipal, com base no Edital do **Processo Seletivo nº 002/2024** homologado em 25 de abril de 2025, o candidato aprovado abaixo relacionado:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME
11º	JOSIANE APARECIDA FERREIRA SOARES

O convocado acima deverá comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, no horário de expediente, das 07:00 as 11h00 e das 12h00 as 16h00, munidos de original e xérox de todos os documentos pessoais a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;
- 1 fotos 3x4;
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Rua Sete de Setembro – 932 – Centro – Itobi – SP - CEP: 13715-000 – CNPJ nº 45.735.461/0001-40
Fone/Fax: 19-3647.6000 – Site: www.itobi.sp.gov.br



- Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- Comprovações de escolaridade requeridos pela função;
- Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA, COREN, etc.), se exigido pela função;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos maiores de 14 anos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério do **Município de Itobi**.
- Declaração de Nepotismo;

No ato de contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

Caso haja necessidade, o **Município de Itobi** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

A convocação se faz necessária para suprir a vacância temporária da função, podendo ser encerrado a qualquer momento, de acordo com a necessidade do setor.

Não ocorrendo o comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, o mesmo será considerado desistente na forma da Lei.

Itobi, 16 de julho de 2026.

JOAQUIM CANDIDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 | Edição Nº 1367 | Página 5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITOBI-SP

Prefeito Municipal: JOAQUIM CÂNDIDO FILHO

Diretora de Planejamento: ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI

Edição: Assessoria de Gabinete

Rua Sete de Setembro, 932 – Centro

Itobi-SP CNPJ nº 45.735.461/0001-40

Fone: 19-3647.000

Publicação autorizada pela Lei Municipal nº 1.652, de 24 de Março de 2011.

Site: www.itobi.sp.gov.br